



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de Materiais de Consumo destinado atender a Central de Transportes, por um período de 01(um) ano, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Consumo destinado atender a Central de Transportes, por um período de 01(um) ano, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que os materiais objeto desta aquisição, são caracterizados como bens comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Materiais de Consumo destinado atender a Central de Transportes, por um período de 01(um) ano, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que a Central de Transporte funciona 24 horas por dia, transportando diariamente pacientes, dentro e fora do município, que necessitam de vários tipos de atendimentos ligados a área de saúde (consultas, realização de exames, Internações, cirurgias, altas hospitalares, Fisioterapias, tratamento de Hemodiálise, entre outros), bem



como atende aos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Setores Administrativos, Unidades Básicas de Saúde da sede e interior, Naps, CEFIL, CAP'S, Casa Rosa, Centro de Zoonoses e Hospital Geral de Linhares, auxiliando ao corpo de bombeiros e também atendendo aos Eventos freqüentes que são realizados no município.

Considerando que os materiais a serem adquiridos são de extrema necessidade para a limpeza e higienização dos veículos, tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e de interesse público, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando também, que os materiais, além de contribuir para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retarda o desgaste e ainda proporcionará salubridade, conforto, segurança e bem estar aos usuários e condutores dos veículos.

Ressaltamos ainda que a conservação periódica adequada, também contribui para proteção do veículo contra influências ambientais nocivas, tais como: resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas de árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos que aderem as superfícies e que se não forem removidos podem ocasionar um efeito destruidor e corrosivo aos veículos. O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.



“Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

É importante destacar que a compra é para manter o estoque da Central de Transportes, setor responsável pelos veículos que atendem ininterruptamente as necessidades da população usuária do Sistema único de Saúde (SUS), atendidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Manutenção das Atividades da Central de Transporte

Material de Consumo

Ficha: 0036

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos RECURSOS PROPRIOS, conta corrente 20.067.104 agência 0124, BANESTES.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.



Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos Itens de R\$ **6.984,75** (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alterações, pelo Decreto Municipal nº1606 de 27 de Dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas.

ITEM	QUANT.	UND.	Código E&L	ESPECIFICAÇÃO	Preço estimado	Valor total
01	05	Tambor	51974	Shampoo automotivo, base Eimol (sabão líquido) tenso ativo biodegradável. Tambor de 200 litros	805,08	4.025,40
02	03	Tambor	61582	Detergente super ativado ácido desincrustante, também conhecido como sabão alumínio ou limpa baú. Tambor de 200 litros	986,45	2.959,35
Total						6.984,75

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- Os Materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais serão entregues no endereço: Av: José Antonio Palmeira, nº 275, bairro três barras, ao lado Viação Joana D'arc – CEP- 29907023

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- O contrato será substituído pela **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devido à entrega ser de forma única, onde constarão suas condições ali reguladas

DA VALIDADE DOS MATERIAIS

- **A validade dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERENCIA

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
Fiscal: Gilmar Antonio Salvador Matricula: 5766	Benedicto Anchieta Matrícula: 00405

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho,



cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes na Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- d) Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- e) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.



- b) Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de comissão especialmente designada;
- c) Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A empresa tem o prazo **Maximo de 24 horas**, **OBRIGADA A APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS ARREMATADOS** para análise técnica do material cotado, sem ônus para a Semus, sob pena de **Desclassificação**. **Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada**, sendo nesse caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação.

As amostras deverão ser entregues na Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 310 (setor de compras/ Semus), Bairro Movelar – Linhares-ES, ao lado do Shopping Patiomix, nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h, em dias úteis.

As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

As amostras serão analisadas e conferidas pelos técnicos responsáveis e habilitados integrante da Comissão de Avaliação onde serão avaliados se o produto esta conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e análise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.

As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas.



Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

Justificando que a escolha do participante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por item e que atenda em total as descrições e qualidades do produto.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:



- A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço. Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME.

- a) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- b) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- c) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.



Linhares-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Phablo Gabriel Drobrovolsky da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de -
Linhares/ES
Decreto nº 013/2025.

Gilmar Antonio Salvador
Diretor do Dpto. de Transportes
SEMUS/Linhares